



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.593, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Regulamenta a Concessão de Gratificação de Representação de Gabinete.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 91, da Lei nº 2.861, de 04 de Fevereiro de 1991, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis),

DECRETA:

Art. 1º - *Regulamentar a concessão da Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Inciso III, do Art. 88, da Lei nº 2.861/91, devendo ser atribuída aos cargos cujas funções são exercidas diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito e ao Gabinete dos Secretários Municipais, a saber: Secretário Municipal, Diretor de Gabinete, Assessor de Governo, Médico Auditor, Oficial de Gabinete, Diretor de Departamento, Diretor Executivo, Chefe de Departamento, Procurador Jurídico, Assistente Social, Contador, Assessor Jurídico, Gerente de Divisão, Chefe de Divisão, Coordenador de Saúde, Coordenador de Unidade, Técnico de Controle Interno, Analista de Compras, Secretário de Gabinete, Encarregado de Setor, Gerente de Setor, Assistente Administrativo e Motorista.*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Outubro de 1999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS
Município de Assis - SP



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Decreto nº 3.593/99.....fls.02.

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em
20 de outubro de 1999.**

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

g/s